



Secretaria
de Ciência, Tecnologia
e Inovação



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 31000110018029.000001/2025-16

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação, por dispensa eletrônica de licitação, nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, para **aquisição de notebooks para premiação dos alunos e professores participantes**, em atendimento da **31ª Ciência Jovem**, evento de divulgação científica promovido pelo Espaço Ciência, a ser realizado nos dias **03 e 04 de dezembro de 2025**, no Museu Cais do Sertão, Recife/PE.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

Item	E-fisco	Descrição	UNID MEDIDA	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	532842 - 0	NOTEBOOK - MICROCOMPUTADOR PORTATIL,COM PROCESSADOR INTEL CORE I5, 10ª GERACAO E OU SUPERIOR,DE NO MINIMO DE 2.8 GHZ,MEMORIA RAM DDR4 EXPANSIVEL ATE 32 GB,DE 8 GB,CACHE MINIMA DE 8 MB,CONTROLADORA DE DISCO PADRAO,COM 1 HD,DE 256 GB,PADRAO SSD,BARRAMENTO DA CONTROLADORA DE VIDEO PADRAO,CONTROLADORA DE VIDEO PADRAO,PADRAO,,TECLADO PADRAO PORTUGUES (ABNT2),COM AUDIO, MICROFONE E WEBCAM INTEGRADOS,CONTROLADORA DE SOM INTEGRADO,COM ALTO-FALANTES INTERNOS,COM MICROFONE INTEGRADO,TELA DE 15,6,RESOLUCAO DE FULL HD (1920X1080) ANTIREFLEXO,MOUSE INTEGRADO TOUCH-PAD,INTERFACE DE REDE INTEGRADA ETHERNET 10/100/1000 MBPS,,,,SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10,BATERIA RECAREGAVEL INTEGRADA, POLIMERO DE LITIO,GARANTIA PADRAO DE 12 MESES,BIVOLT, CONEXOES DE PORTA USB, CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH, SAIDA HDMI, PLACA DE VIDEO DEDICADA E/OU INTEL UHD GRAPHICS, PLACA DE AUDIO DE ALTA DEFINICAO (HD AUDIO)	UNIDADE	12	R\$ 2.410,45	R\$ 28.925,40
TOTAL						R\$ 28.925,40

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A presente contratação tem como finalidade **adquirir notebooks** a serem utilizados como **premiação dos melhores projetos apresentados nas diferentes categorias e modalidades da 31ª Ciência Jovem**, tradicional evento de estímulo à iniciação científica e tecnológica entre estudantes de escolas públicas e privadas de Pernambuco e de outros estados.

2.1.2. A **entrega dos notebooks** tem caráter **pedagógico e motivacional**, incentivando a continuidade da pesquisa e da prática científica entre jovens e professores. Os equipamentos possibilitam o **uso de ferramentas digitais para fins educacionais**, contribuindo para a formação de cidadãos críticos, inovadores e socialmente engajados com a ciência.

2.1.3. A presente aquisição justifica-se, portanto, pela **necessidade de prover os prêmios de reconhecimento e incentivo** à produção científica estudantil, assegurando a adequada execução da 31ª edição da Ciência Jovem e contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de difusão da ciência e da tecnologia no Estado de Pernambuco.

2.2. **JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO**

2.2.1. Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos no documento **CI nº 1/2025 - NEPE (66112117)**, fundamentado no **ADENDO AO DFD (66116697)**.

2.2.2. A referência ao DFD/Adendo possui caráter informativo, não se constituindo anexo obrigatório deste TR.

2.3. **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.3.1. A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, mas é imprescindível que a divisão deste seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala (Art. 40, inciso V, alínea b, combinado com §2º do mesmo artigo, da Lei 14.133/2021).

2.3.2. Considerando tratar-se de fornecimento de bens padronizados, com entrega única e centralizada para atendimento do evento, não se mostra vantajoso o parcelamento do objeto, em razão da economia de escala, simplificação logística e padronização de especificações, conforme art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

2.3.3. Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais adequado tanto técnica quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame e, consequentemente, o mais adequado para promover a maior vantagem para o Estado.

2.4. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

2.4.1. A presente contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II, Lei nº 14.133/2021; Decreto nº 12.343/2024, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de serviços em geral e compras. (Valor atualizado pelo [Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024](#))

2.4.2. Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto nº 12.343/2024.

3. **DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

3.1. **DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO/ DETALHAMENTO DO OBJETO**

3.1.1. Além da descrição apresentada na(s) tabela(s) do item 1 deste Termo de Referência, para a aquisição dos objetos deve-se observar as seguintes características:

Item	E-fisco	Descrição	UNID MEDIDA	Quant.
01	532842 - 0	NOTEBOOK - MICROCOMPUTADOR PORTATIL, COM PROCESSADOR INTEL CORE I5, 10ª GERAÇÃO E OU SUPERIOR, DE NO MÍNIMO DE 2.8 GHz, MEMÓRIA RAM DDR4 EXPANSÍVEL ATÉ 32 GB, DE 8 GB, CACHE MÍNIMA DE 8 MB, CONTROLADORA DE DISCO PADRÃO, COM 1 HD, DE 256 GB, PADRÃO SSD, BARRAMENTO DA CONTROLADORA DE VÍDEO PADRÃO, CONTROLADORA DE VÍDEO PADRÃO, PADRÃO, TECLADO PADRÃO PORTUGUÊS (ABNT2), COM ÁUDIO, MICROFONE E WEBCAM INTEGRADOS, CONTROLADORA DE SOM INTEGRADO, COM ALTO-FALANTES INTERNOS, COM MICROFONE INTEGRADO, TELA DE 15,6, RESOLUÇÃO DE FULL HD (1920X1080) ANTIRREFLEXO, MOUSE INTEGRADO TOUCH-PAD, INTERFACE DE REDE INTEGRADA ETHERNET 10/100/1000 MBPS, ..., SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, BATERIA RECARGÁVEL INTEGRADA, POLÍMERO DE LÍTIO, GARANTIA PADRÃO DE 12 MESES, BIVOLT, CONEXÕES DE PORTA USB, CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH, SAÍDA HDMI, PLACA DE VÍDEO DEDICADA E/OU INTEL UHD GRAPHICS, PLACA DE ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD AUDIO)	UNIDADE	12

3.1.2. Os produtos deverão ser **novos, de primeiro uso, originais de fábrica** e devidamente acondicionados para transporte e armazenamento.

3.1.3. Os equipamentos deverão estar **de acordo com as normas técnicas vigentes** e acompanhados de **nota fiscal, termo de garantia e manual de instruções em português**.

3.1.4. Todos os notebooks deverão ser entregues novos, em perfeitas condições de uso, embalados e dentro do prazo de validade.

3.1.5. Os notebooks deverão ter processador **Intel Core i5, 10ª geração ou superior**, com **frequência mínima de 2.8 GHz**.

3.1.6. Memória **RAM DDR4**, mínimo de **8 GB**, **expansível até 32GB**.

3.1.7. Armazenamento: 01 disco de 256 GB, padrão SSD.

3.1.8. Controladora de vídeo padrão integrada ou placa de vídeo dedicada / Intel UHD Graphics.

3.1.9. Mouse integrado (touchpad).

3.1.10. Áudio, microfone e webcam integrados.

3.1.11. Controladora de som integrada, com alto-falantes internos e microfone integrado.

3.1.12. Conectividade: Wi-Fi e Bluetooth.

3.1.13. Conexões de porta USB.

3.1.14. Saída HDMI.

3.1.15. Tela de 15,6 polegadas, resolução FULL HD.

3.1.16. Bateria recarregável integrada, polímero de lítio.

3.1.17. Com fonte de alimentação bivolt e manual do usuário.

3.1.18. Garantia padrão de 12 meses.

3.2. **DA EXECUÇÃO DO OBJETO:**

3.2.1. A execução do objeto compreenderá o **fornecimento e entrega integral dos notebooks** no endereço do **Espaço Ciência**, localizado na **Avenida Agamenon Magalhães, Complexo de Salgadinho, s/n, Bairro de Salgadinho, Olinda/PE**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** a contar da emissão da **Autorização de Fornecimento (AF)** ou **Nota de Empenho (NE)**.

3.2.2. A entrega deverá ocorrer **em horário comercial**, mediante agendamento prévio com a **Seção de Suprimentos e Patrimônio** do Espaço Ciência.

3.2.3. O **recebimento provisório** ocorrerá mediante conferência quantitativa e qualitativa dos materiais entregues, e o **recebimento definitivo** será formalizado após a verificação da conformidade técnica dos equipamentos, mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

3.2.4. Em caso de divergência ou constatação de defeitos, a **CONTRATADA** deverá **substituir o item não conforme no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, sem ônus para a Administração.

3.2.5. Os produtos deverão estar em **embalagem lacrada e original**, sendo vedado o fornecimento de itens recondicionados, remanufaturados ou usados.

3.3. **O objeto será recebido:**

a) Provisoriamente, no ato da entrega, mediante verificação sumária de conformidade com as especificações;

b) Definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega, mediante conferência quantitativa e qualitativa, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

3.3.1. A contratada deve comunicar à contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis que antecedem a data da feira, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4. **DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA, DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.**

4.1. **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

4.1.1. O valor estimado global da contratação é de **R\$ 28.925,40 (Vinte e oito mil, novecentos e vinte cinco reais e quarenta centavos)**.

4.1.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos fornecedores não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração.

4.2. **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA**

4.2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte de Recurso: 0500000000

UG: 310100

Unidade Orçamentária (UO): 00120

Programa de Trabalho: 19.573.0487.0493.C012

Ação: 0493

Elemento da despesa: 31

Categoria Econômica: 3

4.3. **JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

4.3.1. As contratações por dispensa em razão do valor que não excedam R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, observado o Decreto Estadual nº 56.586/2024, que disciplina a matéria.

4.4. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

4.4.1. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM / UNITÁRIO**.

5. **PROPOSTA**

5.1. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

5.1.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

6. **DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1. A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de referência:

6.2. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

6.2.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.2. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.2.3. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

6.2.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.2.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3. **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

6.3.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

6.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

6.4.1. Opta-se por não exigir atestados específicos, diante da baixa complexidade operacional e da padronização do fornecimento, conforme análise interna, sem prejuízo da verificação dos requisitos técnicos na execução.

6.5. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

6.5.1. Certidões negativas ou positivas com efeito de negativa de falência e de recuperação judicial, emitidas pelos distribuidores judiciais competentes.

6.6. **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

6.6.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo D** deste Termo de Referência.

6.7. **DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

6.7.1. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

6.7.2. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

6.7.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

7. **DO CONTRATO**

7.1. A presente contratação será formalizada por instrumento hábil, ficando dispensada a celebração de instrumento contratual, em conformidade com o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. **OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

7.2.1. É dever da CONTRATANTE exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, em especial:

- I - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- II - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim;
- III - Informar à CONTRATADA as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens;
- IV - Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta;
- V - Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, cumpridas as condições estabelecidas no item **3.3** deste Termo de Referência;
- VI - Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer vício, defeito ou irregularidade no objeto fornecido, solicitando a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, às suas expensas, no prazo fixado para o cumprimento da determinação;
- VII - Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à CONTRATADA o fato por escrito;

- VIII - Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos;
- IX - Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado;
- X - Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- XI - Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA relacionados à execução contratual;
- XII - Aplicar as penalidades previstas na lei e neste Termo de Referência;
- XIII - Notificar, nos termos do §4º do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- XIV - Proferir, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada por igual período, decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente OBJETO, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- XV - Responder a pedidos de reajustamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa dos respectivos requerimentos;
- XVI - Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

7.3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.3.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, de seus anexos e da proposta apresentada e, ainda:

- I - Fornecer o bem contratado, nas quantidades e especificações exigidas, salvo se obtiver por escrito prévia anuência da CONTRATANTE para alteração nas condições do fornecimento;
- II - Fornecer o bem acondicionado de forma adequada, de modo a garantir seu perfeito estado de conservação e funcionamento;
- III - Cumprir o prazo de entrega estabelecido no Termo de Referência;
- IV - Substituir, corrigir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado da respectiva notificação, ou no prazo assinalado pelo fiscal do Termo de Referência, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade;
- V - Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora, comunicando à CONTRATANTE, até 02 (dois) dias antes, qualquer impedimento à entrega, devidamente comprovado;
- VI - Entregar o manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;
- VII - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no Edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- VIII - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do OBJETO, ressalvadas as hipóteses de subcontratação autorizada no Termo de Referência;

- IX - Comunicar à CONTRATANTE, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada;
- X - Designar preposto para representá-la perante a CONTRATANTE sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;
- XI - Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;
- XII - Enviar sem ônus, no prazo assinalado pelo fiscal, amostra para análise de aceitabilidade dos produtos quanto à satisfação de uso por parte do seu corpo funcional, se houver solicitação da CONTRATANTE;
- XIII - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do Termo de Referência, sendo que eventual pessoal alocado ao Termo de Referência não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- XIV - Emitir documento fiscal com a discriminação expressa do percentual de isenção do ICMS, quando se tratar de operação abrangida pelo art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04);
- XV - Manter, durante o prazo de vigência do OBJETO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;
- XVI - Comprovar, quando for o caso, no início da execução contratual e sempre que solicitado pelo fiscal, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, durante toda a vigência do Termo de Referência, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- XVII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do OBJETO e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;
- XVIII - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial;
- XIX - Apresentar, suplementar ou estender a garantia de execução contratual, se exigível, no prazo assinalado no Termo de Referência.

7.4. DA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

7.4.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

7.5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.5.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

7.5.2. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

7.5.3. A comunicação entre a Contratante e a Contratada ocorrerá por meios oficiais

definidos pela unidade gestora. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser encaminhada para atesto ao setor competente indicado na Ordem de Fornecimento.

7.5.4. A Gestão do contrato ficará a cargo do Núcleo de Gerência - NUGER.

7.5.5. A Fiscalização do contrato ficará a cargo do Núcleo Administrativo - NUADM.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito diretamente pela CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do objeto.

8.2. A **CONTRATADA** deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção de imposto de renda estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, de acordo com as alíquotas constantes do Anexo I da referida norma, ou em observância à norma que venha a substituí-la, sob pena de devolução do documento para as correções cabíveis ou de retenção no valor total do documento fiscal, caso não realizadas as correções, nos termos do art. 4º do Decreto nº 55.069, de 25 de julho de 2023.

8.3. Quando não for possível verificar diretamente no CADFOR-PE, a regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA** será comprovada mediante a apresentação das seguintes certidões:

a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

b) Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da **CONTRATADA**;

c) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4. Caso não seja(m) apresentado(s) quaisquer dos documentos de regularidade ou os documentos encaminhados contenham pendências, a **CONTRATADA** terá 10 (dez) dias para sanar a ausência identificada, prazo em que o pagamento correspondente ao mês em referência ficará suspenso.

8.5. Caso não seja sanada a pendência no prazo estipulado, estará configurada a não manutenção das condições de habilitação pela **CONTRATADA**, devendo a **CONTRATANTE** instaurar processo administrativo para extinção do **OBJETO** e comunicar aos órgãos de fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, sem prejuízo da retomada dos pagamentos pelos fornecimentos efetivamente executados.

8.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras.

8.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.8. Quando do pagamento, deverá ser efetuada a retenção do imposto sobre a renda, nos termos previstos na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, ou em norma que venha a substituí-la, além de outras retenções previstas na legislação tributária aplicável.

8.9. A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira será

calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

SIGLA	SIGNIFICADO/ DESCRIÇÃO
EM	Encargos Moratórios
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a se paga.
TX	IPCA
I	Índice de atualização financeira, assim apurado: $I = (TX / 100) / 365$

8.11. A atualização financeira será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do OBJETO, deixando de cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
- b) der causa à inexecução parcial do OBJETO que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do OBJETO;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do OBJETO;
- f) praticar ato fraudulento na execução do OBJETO;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Será aplicável a sanção de advertência quando a CONTRATADA descumprir deveres instrumentais ou der causa à inexecução parcial do objeto que não acarrete dano à Administração e que não justifique a imposição de penalidade mais grave, em especial pelo descumprimento das obrigações previstas nos itens VI, IX, X, XI, XII do item **7.3** deste Termo de Referência ("**OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**").

9.3. Será aplicada multa moratória em razão do atraso no cumprimento das obrigações previstas neste **TERMO DE REFERÊNCIA**, em especial as elencadas nos incisos III e IV do item **7.3**, no percentual de até 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a ser calculada sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do dia subsequente ao prazo estipulado para adimplemento da

obrigação, independentemente de notificação do contratado para constituição em mora.

9.4. Após o 30º (trigésimo) dia de atraso injustificado, configura-se o descumprimento total da obrigação e a multa moratória se converterá em multa compensatória, a ser calculada no percentual de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do objeto, podendo dar ensejo à extinção do Termo de Referência e aplicação da penalidade de impedimento, se configurado grave dano à Administração.

9.5. A penalidade de multa compensatória será aplicada nos casos de descumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA, sempre que deles decorrer inexecução parcial do OBJETO que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, bem como retardamento injustificado à execução ou entrega do objeto contratado, nos termos das alíneas “b” e “d”, respectivamente, do **subitem 9.1.**, de acordo com as seguintes regras:

I - 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre do valor total do OBJETO, observado o valor mínimo de R\$ 289,25 (duzentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e o máximo de R\$ 1.446,27 (hum mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos), a ser aplicada a quem sofreu a penalidade de advertência e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s);

II - 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), sobre o valor da garantia, no caso de descumprimento da obrigação prevista no inciso XIX do item 7.3 (OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)

III - 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do OBJETO ou sobre o valor da entrega/remessa inadimplida, a ser aplicada quando a CONTRATADA descumprir a obrigação prevista no inciso I e II do item 7.3 quando a situação não se enquadrar em obrigação contratual específica;

IV - 0,5% (cinco décimos por cento) a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor da parcela/remessa ou sobre o valor mensal da entrega, a ser aplicada quando a CONTRATADA descumprir a obrigação prevista no inciso V do item 7.3;

V - 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da entrega, quando a CONTRATADA deixar de cumprir a obrigação prevista no inciso VII do item 7.3;

VI - 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela transferida, a ser aplicada quando a CONTRATADA descumprir a obrigação prevista no inciso VIII do item 7.3;

VII - 0,5% (cinco décimos por cento) a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do OBJETO, a ser aplicada quando a CONTRATADA descumprir a obrigação prevista no inciso X do item 7.3 e não sanar a pendência no prazo estipulado;

VIII - 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor mensal/parcela do OBJETO, a ser aplicada quando a CONTRATADA descumprir as obrigações previstas nos incisos XVI e XVII do item 7.3;

IX - 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do OBJETO, a ser aplicada quando a CONTRATADA descumprir a obrigação prevista no inciso XII do item 7.3.

9.6. As sanções de multa previstas no **subitem 9.5.** poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo de 06 (seis) a 18 (dezoito) meses.

9.7. Na hipótese de inexecução total do OBJETO, prevista na alínea “c” do **subitem 9.1.**, será aplicável a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco pelo prazo 18 (dezoito) a 36 (trinta e seis) meses, além de multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto.

9.8. Quando do cometimento das infrações previstas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do **subitem 9.1.**, ou quando praticadas as infrações descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, será aplicável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo período de 03 (três) a 06 (seis) anos, além da multa compensatória de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento)

sobre o valor do objeto.

9.9. A aplicação das sanções previstas neste OBJETO não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.

9.10. O valor da multa aplicada e das indenizações cabíveis será objeto de compensação com os pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, decorrentes do mesmo OBJETO ou de outros contratos administrativos que a CONTRATADA possua com a CONTRATANTE.

9.11. Se o valor da multa for superior ao dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, a diferença será descontada da garantia contratual prestada, se houver, ou será cobrada administrativamente na forma prevista na Lei Estadual nº 13.178, de 2006.

9.12. Não havendo o pagamento integral da multa em sede administrativa, a processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa e cobrança.

9.13. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual.

9.14. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Termo de Referência, bem como dos prazos previstos para as demais sanções deverão ser observadas:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que o cometimento da infração ocasionar ao CONTRATANTE, ao funcionamento dos serviços públicos, aos seus usuários ou ao interesse coletivo;
- e) a vantagem auferida em virtude da infração;
- f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle interno.

9.15. Em caso de prática da mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (doze) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste Termo de Referência poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

9.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na Lei Estadual nº 16.309, de 2018

9.17. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste OBJETO ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.18. A CONTRATANTE deverá comunicar as sanções aplicadas à Secretaria de Administração, para fins de inclusão da CONTRATADA nos sistemas E-fisco e PE-Integrado, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A - Modelo de Proposta

Anexo B - Modelo de Ordem de Fornecimento

- Anexo C - Termo de Ciência do Gestor e Fiscal do Contrato (Aplicável quando não houver contrato)
- Anexo D - Declarações que não emprega menor
- Anexo E - Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual

Recife, 01 de Dezembro de 2025
Diogo Lopes de Oliveira
Diretor de Sensibilização e Difusão Científica

DATA DE VERSÃO DO TR SAD	27/02/2025
--------------------------	------------

Observação: Este termo de referência foi elaborado de acordo com os instrumentos padronizados da PGE: Edital de Fornecimento (Atualizado em 29/08/2025), Minuta do Contrato de Fornecimento de bens (Atualizada em 21/01/2025).

ANEXO A
MODELO DE PROPOSTA

À
Secretaria _____
Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente dispensa, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

Item	E-fisco	Descrição	Quant.	UNID MEDIDA	Valor Unit.	Valor Total
01						
02						
03						
04						
05						
06						
TOTAL						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias, contados da data da sua apresentação.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Local, _____ de _____ de 202__

Nome _____

Assinatura _____

Cargo _____

ANEXO B
MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à NOTA DE EMPENHO nº _____

OBJETO:

OF Nº:	___ / 20 ___					
DISPENSADO – FORMALIZAÇÃO POR NE/OS, ART. 95 DA LEI Nº 14.133/2021						
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	De ___ / ___ / 20___ a ___ / ___ / 20___					
INÍCIO DA EXECUÇÃO:	___ / ___ / 20___					
PRAZO PARA EXECUÇÃO:						
CONTRATANTE:						
CONTRATADA:						
OBJETO:						
Item	E-fisco	Descrição	Quant.	UNID MEDIDA	Valor Unit.	Valor Total
01						
02						
03						
04						
05						
06						
TOTAL						

O fornecimento deverá ser realizado em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

OBSERVAÇÃO PGE: No caso de fornecimento com entrega imediata em que o instrumento de contrato é dispensado, as infrações e sanções previstas no Termo de Referência aplicam-se integralmente à presente Ordem de Fornecimento, no que couber.

Recife, ___ de _____ de 20___.

Nome/Cargo/Matrícula do responsável do órgão/entidade

Representante legal da empresa

ANEXO C**TERMO DE CIÊNCIA DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO**

OBJETO: _____

CONTRATADA: _____

CNPJ: _____

GESTOR DA CONTRATAÇÃO O U FISCAL DA CONTRATAÇÃO :

MATRÍCULA: _____

EU, _____, matrícula _____, ocupante do cargo _____, pelo presente termo, DECLARO QUE:

Estou ciente da minha designação para atuar como gestor/fiscal

Estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de conveniência ou interesse público.

Recife, ____ de _____ de ____.

ASSINATURA DO FISCAL/GESTOR

ANEXO D

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da lei:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Recife, ____ de _____ de ____.

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CNPJ _____

ANEXO E

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos nesta Contratação:

DECLARA que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e cumpre com o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

Local, ____ de _____ de 202____.

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CNPJ _____



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Lopes de Oliveira**, em 01/12/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **77673741** e o código CRC **F00C10EB**.

Referência: Processo nº 31000110018029.000001/2025-16

SEI nº 77673741